

Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL ATAC/FORP 098/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 098/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 17 de março de 2025, às 8 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3), cargo/claro nº 1244221, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de conhecimento de Endodontia, conforme Edital ATAC/FORP 078/2024, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 1º de novembro de 2024, para o qual estão inscritos os candidatos: **Drs. Alice Corrêa Silva Sousa, Evelin Carine Alves Silva, Graziela Bianchi Leoni, Igor Bassi Ferreira Petean, Nicole Barbosa Bettiol, Juliana Delatorre Bronzato Ximenes, Filipe Colombo Vitali, Lucas David Galvani e Lais Lima Pelozo.** A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: **Membros Titulares: Profa. Dra. Regina Maura Fernandes** - Professora Doutora do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; **Prof. Dr. Bruno Cavalini Cavenago** - Professor Adjunto do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná; **Prof. Dr. Bruno Martini Guimarães** - Professor Adjunto do Departamento de Odontologia Restauradora da Universidade Federal de Alfenas; **Prof. Dr. Fernando Neves Nogueira** - Professor Associado do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; e **Prof. Dr. Giuliano Calxeta Serpa** - Professor Adjunto do Departamento de Ciências Estomatológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás. **Membros Suplentes: Prof. Dr. Martinho Campolina Rebelo Horta** - Professor Adjunto do Departamento de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; **Prof. Dr. Gilberto Antonio Borges** - Professor Doutor do Departamento de Dentística da Universidade de Uberaba - Campus Aeroporto; **Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas Almeida Cavalcanti** - Professora Adjunta do Departamento de Clínica e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba; **Prof. Dr. Carlos Alexandre Souza Bler** - Professor Associado do Departamento de Estomatologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria; **Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano** - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e **Profa. Dra. Daniela Bazan Palioto Bulle** - Professora Associada do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL ATAC/FORP 099/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 099/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 24 de março de 2025, às 8 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3), cargo/claro nº 1244213, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de conhecimento de Oclusão, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, conforme Edital ATAC/FORP 069/2024, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 04 de setembro de 2024, para o qual estão inscritos os candidatos: **Drs. Mariana Lima da Costa Valente, Ana Flávia Simões Barbosa, Juliana Stuginski Barbosa, Larissa Moreira Spinola de Castro Raucci, Giovana Cherubini Venezian, Daniel Augusto de Faria Almeida, Mateus Sgobi Cazal e Marina de Godoy Almeida.** A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: **Membros Titulares: Prof. Dr. Antonio Miranda da Cruz Filho** - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; **Prof. Dr. Fabrício Kitazono de Carvalho** - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; **Prof. Dr. Ricardo Armini Caldas** - Professor Adjunto do Departamento de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina; **Profa. Dra. Anne Carolina Costa Denning Gullo** - Professora Doutora do Departamento de Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e **Prof. Dr. Danyel Elias da Cruz Perez** - Professor Associado do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco. **Membros Suplentes: Profa. Dra. Alinne Evangelista de Souza Gabriel** - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; **Prof. Dr. Hugo Gaêta Araujo** - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; **Profa. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia** - Professora Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

COMUNICADO - CONCURSO Nº ATAC/FZEA 56/2024

EDITAL ATAC/FZEA Nº 56/2024

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos: Vinícius Silva Junqueira, Fernando Sebastian Baldi Rey, Fabrício Pilonetto, Leonardo Sartori Menegatto, Daniel Jordan de Abreu Santos, Lúcio Flávio Macêdo Mota, Bárbara Silva Vignato, Amr Galal Abdelraheem Ibrahim, Ivan Carvalho Filho e Priscila Arrigucci Bernardes, inscritos no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento "Melhoramento Genético Animal e Bioinformática", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 30/2024, publicado no DOE de 26/06/2024, para prova escrita (eliminatória), julgamento do memorial com prova pública de arguição e prova didática, que serão realizadas a partir do dia 10/02/2025, às 08h30min, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", com endereço à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes MEMBROS TITULARES: Flavio Vieira Meirelles, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carlos Eduardo Ambrósio, Professor Titular do Departamento

de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Alexandre Wagner Silva Hilsdorf, Professor Titular do Núcleo Integrado de Biotecnologia da Universidade de Mogi das Cruzes; Pietro Sampaio Baruselli, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Ana Carolina de Sousa Silva, Professora Associada do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Universidade Estadual Paulista

Unidades Universitárias

Campus de Araçatuba

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 238/2024 - STGP/DTAd - Comunicado

EDITAL 238/2024-STGP/DTAd - COMUNICADO

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP TORNA PÚBLICA a deliberação nº 308/2024-C da Congregação da Faculdade, **CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelo candidato **Fernando Isquierdo de Souza** - CPF: ***.704.988-**, referente ao resultado da 2ª fase - provas de Títulos, Didática, Prática e Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária do concurso público para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente em Regime de Dedicção Integral a Docência e a Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento "Prótese", para o Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese (Editais nºs 115/2024-STGP/DTAd, 233/2024-STGP/DTAd e 237/2024-STGP/DTAd).

Proc.FOA nº 224/2024.

Faculdade de Medicina Veterinária

ABERTURA - CONCURSO Nº 125/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 125/2024 - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 317/2024 - RUNESP de 17/12/2024, publicado em 18/12/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área **Clínica e Cirurgia Animal**, sub-área de conhecimento **Clínica Cirúrgica Animal** e nas disciplinas: **Clínica Cirúrgica Geral de Cães e Gatos e Clínica Cirúrgica Especial de Cães e Gatos**, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 1.920,77	MS-2	Mestrado
R\$ 2.686,58	MS-3.1	Doutorado
R\$ 3.202,94	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de depósito ou transferência bancária identificada no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 09:00 do dia 06/01/2025 às 17:00 do dia 20/01/2025, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária com Residência em Clínica Cirúrgica Animal ou área correlata, com certificado de conclusão de Programa de Residência expedido pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as informações referentes ao Programa realizado, período de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, **título Mestre**, com tese defendida na área da disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens **3.1.1** e **3.1.2** é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando [transferência] ou [depósito bancário], o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando [transferência] ou [depósito bancário], o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/01/2025, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item **7.2.** não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderar quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item **9.6.**

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases

precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Natureza das provas:

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (Peso 1), de caráter classificatório
- Prova didática (peso 2), de caráter classificatório
- Prova de títulos (peso 1), de caráter classificatório

Críticos de avaliação:

- **Prova escrita (Peso 1):** A duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos)

- Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos
- Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos
- Coerência de argumentação: até 1,0 ponto

B) Elementos textuais (máximo de 3,0 pontos)

- Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos
- Correção Gramatical: até 1,0 ponto

- **Prova didática (peso 2):** constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo 40 minutos a, no máximo, 60 minutos, cujo tema será sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. O tema a ser sorteado será proveniente de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, excluído o tema sorteado para a prova escrita. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Planejamento da aula (máximo de 2,00 pontos):

- Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;
- Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;
- Qualidade das referências bibliográficas = máximo de 0,40 ponto.

B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos):

- Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,50 ponto;
- Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
- Utilização adequada do tempo disponível = máximo de 1,00 ponto;
- Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 ponto de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- **Prova de títulos (peso 1):** julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se os seguintes critérios e pontuação:

1. TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO: ATÉ 2 PONTOS

- Livre-Docência na área do concurso = 1,00 ponto
- Livre-Docência em áreas afins = 0,80 ponto
- Doutorado na área do concurso = 1,00 ponto
- Doutorado em áreas afins = 0,50 ponto
- Mestrado na área do concurso = 0,50 ponto
- Mestrado em áreas afins = 0,20 ponto
- Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 0,05 ponto por especialização
- Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,03 ponto por especialização
- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,08 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,06 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,04 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,03 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento
- Residência na área do concurso = 0,30 ponto por Ano
- Residência em áreas afins do concurso = 0,15 ponto por Ano
- Aprimoramento na área do concurso = 0,15 ponto por Ano
- Aprimoramento áreas afins = 0,07 ponto por Ano
- Estágio Docência ou PAADES na área do concurso = 0,05 ponto por cada
- Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,025 ponto por cada

B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DIDÁTICAS: ATÉ 3 PONTOS

- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,02 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,20 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 0,15 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)

- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,10 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Docente em curso de pós-graduação lato sensu ou especialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,05 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas)
- Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40 por palestra (Máximo de 20 palestras)
- Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 20 palestras)
- Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras)

C) ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATÉ 2,5 PONTOS

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacionais, na área do concurso, como primeiro autor = 0,02 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos, internacional na área do concurso, como coautor = 0,01 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,01 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como coautor = 0,005 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,20 por trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como coautor = 0,15 ponto por trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,1 ponto por trabalho - Qualis B1 a B5 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como coautor = 0,075 ponto por trabalho - Qualis B1 a B5 (Máximo 20 artigos)
- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20)
- Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,50 ponto por participação (Máximo 10)
- Participação em eventos científicos nacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,30 ponto por participação (Máximo 10)
- Coordenação de projetos de extensão = 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos)

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO: ATÉ 2 PONTOS

- Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolsa (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão universitária e Núcleo de ensino) = 0,30 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)
- Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0,25 ponto estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)
- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos)
- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por monografia (Máximo 20 alunos)
- Orientação ou supervisão em estágio curricular e extracurricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 20 alunos)
- Orientação concluída de alunos de cursos de especialização (pós-graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos)
- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,80 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)
- Coorientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,50 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)
- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 ponto por tese (Máximo 10 alunos)
- Coorientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,70 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos)

E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR): ATÉ 0,5 PONTO

- Doutorado = 0,5 ponto cada (Máximo 10 participações)
- Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações)
- Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,3 ponto cada (Máximo 20 participações)
- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,20 ponto cada (Máximo 20 participações)
- Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,10 ponto cada (Máximo 20 participações)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1.** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.3.2.** tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- 12.3.3.** tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;
- 12.3.4.** maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;
- 12.3.5.** com maior tempo de magistério no ensino superior.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1.** contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens **14.4** e **14.5**.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

- 1 Abscesso, Flegmão, Úlceras Cutâneas e Fístulas Patológicas em cães e gatos.
- 2 Manejo e tratamento de feridas cutâneas em cães e gatos.
- 3 Hérnia umbilical, inguinal e perineal em cães e gatos.
- 4 Doenças do joelho em cães: ruptura do ligamento cruzado cranial e luxação congênita de patela
 1. Doenças do desenvolvimento em cães: osteocondrite dissecante da cabeça do úmero e necrose asséptica da cabeça do fêmur.
 2. Abordagem das neoplasias cutâneas em cães e gatos.
 3. Megaeosfago idiopático e por persistência do quarto arco aórtico direito em cães.
 4. Síndrome dilatação vôlvulo-gástrica em cães.
- 5 Uropertônio por ruptura de bexiga e uretra em cães e gatos.
- 6 Doenças do intestino: obstrução por corpo estranho intestinal e intussuscepção intestinal.

BIBLIOGRAFIA

- DAY, R. B. *et al.* **The gastrointestinal tract: clinical cases.** Zaragoza: Editorial Servet, 2015. 193 p. (Small Animal Surgery). ISBN 9788416315147.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C.; COTE, E. **Textbook of veterinary internal medicine expert consult.** 8. ed. Philadelphia: W. B. Saunders. 2017. 2 v. ISBN 9780323312110.
- FOSSUM, T. W. **Small animal surgery.** 4. ed. St. Louis: Mosby, 2018. 1584 p. ISBN 9780323100793.
- JOURNAL OF SMALL ANIMAL PRACTICE. Gloucester: British Small Animal Veterinary Association, 1960-. ISSN 0022-4510. ISSN 1748-5827 versão *online*.
- JOURNAL OF THE AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1877-. ISSN 0365-818X. ISSN 0003-1488. ISSN 1943-569X versão *online*.
- MAXIE, M. G. **Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of domestic animals.** 6. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2015. 3 v. ISBN 978072053221.
- NORTH, S. M.; BANKS, T. A. **Small animal oncology: an introduction.** Philadelphia: W. B. Saunders, 2009. ISBN 978072028007.
- RABELLO, R. **Emergências em pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1184 p. ISBN 9788535247541.
- RIESER, T. M. Urinary tract emergencies. **Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice**, Philadelphia, v. 35, n. 2, p. 359-373, 2005. DOI: 10.1016/j.cvsm.2004.12.001.
- SLATTER, D. **Textbook of small animal surgery.** 3. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2003. 2 v. ISBN 0721686079.
- TOBIAS, K. M. **Manual of small animal soft tissue surgery.** 2. ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2017. 605 p. ISBN 9781119117247.

Processo ARAC/FMV 669/2024

Campus de Bauru

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

RETIFICAÇÃO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação do Edital nº 72/2024-STGP

Publicação no D.O.E de 19/12/2024, Executivo - Seção III, referente a edital de revogação de Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente, junto ao Departamento de Ciências Humanas.

Onde se lê:

"na disciplina "Matrizes Comunicacionais Latino-Americanas"

Leia-se:

"na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes,"

(Processo nº 1224/2024-BAURU / FAAC).

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - Edital nº 233/2024 - STGP/FEB - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, nos termos do inciso III, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, por mais 1 (um) ano, a contar de 04/01/2025, o prazo de validade do Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldan" da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedente (em substituição), cujo resultado consta dos referidos processos, no conjunto das seguintes disciplinas e respectivos processos:

- Arte (905/2023-FEB/C.Bauru);
- Biologia (906/2023-FEB/C.Bauru);
- Educação Física (907/2023-FEB/C.Bauru);
- Espanhol (908/2023- FEB/C.Bauru);
- Filosofia (909/2023- FEB/C.Bauru);
- Física (910/2023- FEB/C.Bauru);
- Geografia (911/2023- FEB/C.Bauru);
- Gestão de Negócios (912/2023- FEB/C.Bauru);
- História (913/2023- FEB/C.Bauru);
- Inglês (914/2023- FEB/C.Bauru);
- Legislação Aplicada e Ética Profissional (915/2023- FEB/C.Bauru);
- Matemática (916/2023- FEB/C.Bauru);
- Normas Técnicas e de Segurança (917/2023- FEB/C.Bauru);
- Química (918/2023- FEB/C.Bauru);
- Área de atuação Informática (919/2023- FEB/C.Bauru);
- Área de atuação Mecânica (920/2023- FEB/C.Bauru).

Campus de Botucatu

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 1179/2024 – CSCGP/FM – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar

A Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu torna público, conforme deliberação da comissão examinadora, o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de **Professor Substituto**, referente ao **Edital nº 1023/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Urgência e Emergência I e Oncologia e Emergência e Emergência; Oncologia Clínica, junto ao Departamento de Infecologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia**, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME – CPF

Ana Beatriz Paludetto de Oliveira - ***.782.438.**

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 2140/2024-FM)

EDITAL nº 1182/2024-CSCGP-FCA – Análise de Recurso da 2ª Fase

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas torna pública a Deliberação nº 444/2024 da Congregação, em reunião realizada em 18/12/2024, **CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo candidato Guilherme Targino Valente, ***.273.731-**, referente ao Edital nº 464/2024-CSCGP-FCA, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: **Ciências Biológicas**, para o Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas. (Processo nº 22/2024-FCA)

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 1176/2024-CSCGP/FM – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina **CONVOCA** o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de **Professor Substituto**, na disciplina/conjunto de disciplinas: **Módulo Aparelho Locomotor, Ortopedia – ortopedia; Patologia Especial Integrada; Radiodiagnóstico, Semiologia do Adulto III – ORTOPEdia**, objeto do **Edital nº 1010/2024-CSCGP-FM**, para provas a serem realizadas no período de **07 e 08 de janeiro de 2025**, com início às 09h00min do primeiro dia mencionado, na Sala de Reuniões do Departamento de Cirurgia e Ortopedia, Anexo Azul 1º andar, desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – CPF

Denis Varanda - ***.689.518.**

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Dia 07/01/2025

09h00min: Sorteio dos pontos

09h30min: Prova Escrita

Dia 08/01/2025

09h00min: Prova Didática

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo nº 2144/2024-FM).

EDITAL Nº 1177/2024 – CSCGP/FM – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar

A Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu torna público, conforme deliberação da comissão examinadora, o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de **Professor Substituto**, referente ao **Edital nº 1037/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Semiologia da Saúde da Mulher, Materno Infantil – pediatria I; Ginecologia Obstetrícia; Patologia Especial Integrada; Patologia Clínica; Psicologia, Saúde da Mulher I, Saúde da Mulher II, Módulo Base das Doenças 2, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia**, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: